



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### **PORTRARIA N° 25, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidor: PAULO CORDEIRO LIMA  
Cargo Efetivo: Motorista Oficial  
Matrícula no SIAPE: 10943225  
Para: Câmara dos Deputados  
Cargo/Função: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Processo: 48000.000169/2015-81

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.2.2015 - Seção 2.